



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2024

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano Pinto da Silva**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA VIDAS EM JESUS** inscrita no CNPJ sob nº 33.260.542/0001-52, com sede a Rua Espigão, 934, Bairro Espigão - Terra de Areia/RS, doravante denominada CREDENCIADA, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente aditivo, abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

O valor unitário da diária de internação previsto no Contrato, atualmente fixado em R\$ 35,00, considerando o índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no patamar de 4,49 %, será reajustado para **R\$ 36,57** (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), devendo ser mantido e respeitado o limite mensal de 1.825 diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Conforme faculta o Art. 107 da Lei 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 202/2024, pelo período de 12 (doze) meses, tendo termo inicial no dia 19 de dezembro de 2025 e termo final no dia 19 de dezembro de 2026.

As demais cláusulas do Contrato nº 202/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 01 de dezembro de 2025.

LUCIANO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

**COMUNIDADE TERAPEUTICA VIDAS
EM JESUS**
Credenciada